



**LEI Nº 11.890, DE 29 DE ABRIL DE 2026**  
**AUTÓGRAFO Nº 125/2026 – PROJETO DE LEI Nº 103/2026**

Institui, no município de Araraquara, o Programa Municipal de Incentivo às Manifestações da Cultura Hip Hop.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, com fundamento no inciso IV, primeira parte, do “caput” do art. 112, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 28 de abril de 2026,

Art. 1º Fica instituído, no município de Araraquara, o Programa Municipal de Incentivo às Manifestações da Cultura Hip Hop.

Parágrafo único. Para os fins desta lei, são manifestações da cultura Hip Hop:

I - batalha de rima: reunião de pessoas para competição de rima improvisada, com ou sem uso de som elétrico;

II - sarau: reunião de pessoas para declamação de poesia, com ou sem uso de som elétrico; e

III - slam: reunião de pessoas para competição de declamação de poesia, com ou sem uso de som elétrico.

Art. 2º São objetivos do Programa Municipal de Incentivo às Manifestações da Cultura Hip Hop:

I - descentralizar a política cultural e valorizar a produção cultural periférica;

II - promover a ocupação cultural e a preservação do uso dos logradouros públicos;

III - reconhecer as batalhas de rima, os saraus e os slams como manifestações culturais populares do município;

IV - incentivar a formação e a profissionalização das manifestações da cultura Hip Hop; e

V - fortalecer a rede de agentes culturais que promovem as batalhas de rima, os saraus e os slams no município.

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correm por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 29 de abril de 2026.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**  
Secretário Municipal de Governo

Arquivada em livro próprio. Processo nº 33524/2026 (“CAP”).





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3E52-2E05-FF93-BD42

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 29/04/2026 16:33:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 30/04/2026 11:05:00 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/3E52-2E05-FF93-BD42>

.Publicação: e-DOEARA edição ordinária de Sexta-feira, 1º de maio de 2026 – Nº 407